



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)

EDITAL Nº 16 / 2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000341/2025-06

Ibirubá-RS, 20 de maio de 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas destinadas a discentes do IFRS, referentes a projetos selecionados em editais vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discentes para atuar como bolsistas em projetos aprovados no(s) seguinte(s) edital(is):

- EDITAL PROPPI Nº 07/2025 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

1.2. As bolsas disponíveis são:

- Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinada aos discentes de cursos de graduação do IFRS (valor mensal conforme Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#)).

1.3. A vigência das bolsas está definida nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

Coordenador	E-mail	Projeto	Modalidade e quantidade de bolsas	Carga horária semanal
Émerson dos Santos Passari	emerson.passari@ibiruba.ifrs.edu.br	Mensuração do Grau de Inovação das MPEs na Região do Alto Jacuí - Estruturação das Ações do CRPI para Fomento à Inovação	1	16h

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	21/05/25
Período de inscrições	21/05/25 - 27/05/25
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	29/05/25
Período de seleção dos bolsistas	03/06/25 - 06/06/25
Envio da classificação à Gestão de Pesquisa do <i>campus</i>	10/06/25
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i>	11/06/25
Entrega da documentação do bolsista selecionado, conforme edital	18/06/25

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos, deveres e direitos dos(as) bolsistas seguir o disposto nos Títulos XI e XII da Resolução CONSUP nº 005/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado mediante envio do [Formulário de Inscrição](#) e entrega da documentação prevista.

5.2. O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas estão indicadas a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção
Mensuração do Grau de Inovação das MPEs na Região do Alto Jacuí - Estruturação das Ações do CRPI para Fomento à Inovação	Estar matriculado em um dos cursos de IFRS - Campus Ibirubá. Disponibilidade para atuar no turno da tarde.	Entrevista

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Gestão de Pesquisa do *campus*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a. Maior idade.

b. Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital Proppi Nº 07/2025, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI Local do *campus* Ibirubá do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 20/05/2025 16:12)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/05/2025** e o código de verificação: **a580cee689**